

## ABMS - Anexo 1

### GUIA PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS E DIRETORIAS DE NÚCLEOS REGIONAIS E COMITÊS – biênio 2016-17

#### a) DISPOSITIVOS GERAIS

a.1). O presidente eleito do Núcleo ou Comitê deverá ser associado representativo individual. Os demais membros da diretoria poderão ser associados representativos ou titulares individuais. Todos os candidatos devem estar em dia com as anuidades da ABMS, em **30 de junho de 2016**.

*Nota: Verificar a lista dos associados ativos em dia, a ser enviada pela ABMS, na primeira semana de agosto.*

a.2). Os membros do Conselho Diretor serão eleitos entre os associados representativos de cada Núcleo Regional ou Comitê, excluindo-se da lista os ex-presidentes da ABMS, que são conselheiros vitalícios. Todos os membros do Conselho Diretor devem estar em dia com as anuidades da ABMS, em 30 de junho de 2016.

*Nota: Verificar a lista dos associados representativos em dia e dos ex-presidentes da ABMS.*

a.3). O número de conselheiros, a serem eleitos por um Núcleo / Comitê, é definido na proporção de um conselheiro para cada vinte associados. Além destes, o presidente eleito para o Núcleo / Comitê é automaticamente um conselheiro da ABMS.

*Nota: Confirmar o número de conselheiros do Núcleo / Comitê a serem eleitos.*

a.4). O mandato da nova diretoria do Núcleo / Comitê e dos eleitos para o Conselho Diretor é de dois (2) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Nacional, iniciando-se em **1º de janeiro de 2017**.

a.5). O voto do associado pode ser efetuado por carta “sigilosa”, pela presença pessoal no momento da eleição, a ser estabelecido por circular da diretoria do Núcleo Regional ou Comitê ou ainda pelo voto eletrônico. *Não é válido o voto por procuração.*

a.6). Nos dias seguintes à apuração, o presidente do Núcleo / Comitê deverá comunicar, por escrito, à Secretaria Nacional da ABMS uma ata da eleição, com os nomes recém-eleitos para a diretoria e para o Conselho Diretor.

#### b) PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO

b.1). Até **31 de julho**: convidar, por meio de circular-convite (modelo anexo), todos os associados titulares ou representativos em dia com as anuidades da ABMS para que inscrevam as chapas concorrentes às eleições. Os associados afiliados não têm direito a participar das eleições. A inscrição deve ser por escrito e até o prazo máximo de **15 de agosto**, através de carta ou *e-mail*, para a secretaria do Núcleo Regional ou Comitê.

b.2). Nas duas semanas após o prazo para inscrição das chapas (ou seja, **de 16 a 31 de agosto**), distribuir a todos os associados em dia com a ABMS, *exceto os associados afiliados*, a circular de convocação para a eleição da nova diretoria e conselheiros do Núcleo Regional ou Comitê. Indicar, nesta circular de convocação, a data, a hora e o local da eleição, **preferencialmente em setembro e coincidindo com um evento técnico de grande repercussão**, de modo a motivar o encontro dos associados no local. Esta circular de convocação deve ser distribuída com antecedência mínima de três semanas em relação à data da eleição. O procedimento anterior não se aplica no caso de eleição eletrônica.

b.3). Anexar à circular de convocação a(s) cédula(s) correspondente(s), validada com carimbo e/ou rubrica da diretoria atual, e dois envelopes: um envelope “sigiloso” (branco e pequeno) e um segundo envelope, já endereçado ao Núcleo Regional ou Comitê, com o nome do associado como remetente e com espaço para sua assinatura.

b.4). O associado que não puder comparecer no dia da eleição poderá votar por carta, colocando a cédula no envelope “sigiloso” e lacrando-o, antes de colocá-lo dentro do segundo envelope. Este deverá ser assinado

pelo associado votante e encaminhado ao Núcleo Regional ou Comitê, de modo que seja recebido antes da apuração. Os envelopes assim recebidos serão guardados fechados até o momento da apuração.

b.5. No momento da apuração, os envelopes de votação serão vistoriados pela comissão nomeada para dirigir a votação. Envelopes abertos ou violados serão anulados.

b.6. A eleição dos membros da diretoria dar-se-á por maioria simples de votos.

b.7. Ocorrendo empate, em qualquer caso, será considerado eleito o associado mais idoso.

---

**ABMS - Anexo 2**

*(Modelo)*

**CIRCULAR-CONVITE PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO**

A ABMS - Núcleo Regional / Comitê ----- fará realizar, nos próximos meses, as eleições de conselheiros e da diretoria para a gestão 2017-2018.

Todos os associados interessados estão convidados a inscreverem as suas chapas para a eleição da diretoria. A inscrição deve ser encaminhada por escrito para a secretaria do Núcleo Regional / Comitê -----, até o dia ----/ ---- / 2016. Para tal, pode ser utilizado também o fax nº ----- ou o e-mail ----- .

Conforme designado pelo Conselho Diretor da ABMS, são cinco os integrantes da diretoria a serem eleitos: *Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Secretário Executivo*. O Presidente precisa ser associado representativo individual da ABMS. Todos os demais membros da diretoria devem ser associados individuais (representativos ou titulares), em dia com as anuidades da ABMS no dia 30 de junho de 2016.

Para o Conselho Diretor, são estatutariamente considerados candidatos todos os associados representativos da ABMS, em dia com as anuidades da ABMS no dia 30 de junho de 2016. Aqueles que não desejarem ter o nome incluído na cédula para votação dos conselheiros devem manifestar-se por escrito.

As cédulas para votação serão enviadas oportunamente, em anexo à circular de convocação para a eleição.

Atenciosamente,

A DIRETORIA

---

---

**ABMS - Anexo 3**

*(Modelo)*

**CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES – GESTÃO 2017-18**

Prezado Associado,

O Núcleo Regional / Comitê ----- da ABMS fará realizar no próximo dia ---- de (setembro) de 2016, a partir das ----- horas, no----- (local)-----, as eleições para a Diretoria e membros do Conselho Diretor, gestão 2017-18. Na ocasião, de ---- às ----- horas (antes das eleições), será realizado o evento técnico ----- .

Para tanto, estamos enviando em anexo as cédulas respectivas para a Diretoria e Conselheiros e o envelope “sigilo”, de forma a permitir o voto por correspondência. Solicitamos que o mesmo seja encaminhado para a secretaria do Núcleo Regional / Comitê----- até o dia ----- (antes da eleição) ou entregue pessoalmente no dia da eleição.

As cédulas deverão ser inseridas no envelope “sigilo” (branco, pequeno), o qual deverá ser lacrado e então inserido no envelope maior. Este, que já tem a etiqueta de endereço do Núcleo Regional / Comitê, deve ser devidamente assinado pelo associado votante, para que o voto seja válido.

No caso de dúvidas, favor contatar a secretaria do Núcleo Regional / Comitê ----- pelo telefone ou e-mail -----.

Certos da participação de todos os associados, aproveitamos para agradecer o apoio prestado à atual diretoria do Núcleo Regional / Comitê nesta gestão 2015-16.

Atenciosamente,

A DIRETORIA.

**ABMS - Anexo 4**

*(Modelo)*

**CÉDULA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**DIRETORIA DO NUCLEO (COMITE) - Gestão 2017-18**

**CHAPA:**

- PRESIDENTE:
- VICE-PRESIDENTE:
- SECRETÁRIO GERAL:
- SECRETÁRIO EXECUTIVO:
- TESOUREIRO: